

# **DO FLUXO DE INFORMAÇÕES POR MEIO DAS REDES CIBERNÉTICAS E A PROTEÇÃO À PERSONALIDADE JURÍDICA COMO DIREITO FUNDAMENTAL INDIVIDUAL (APOIO UNIP)**

**Aluno:** Kelvin Mario Mosna

**Orientador:** Prof. Vinícius de Sordi Vilela

**Curso:** Direito

**Campus:** Limeira

Lastreia-se a presente condensação de perspectivas científicas no artigo 5º, inciso X, da Magna Carta (1988), instituindo a inviolabilidade dos direitos à intimidade, vida privada, à honra e à imagem das pessoas, expressando a possibilidade de indenização ou reparação civis pelos danos decorrentes de sua violação, sendo que tal previsão constitucional é o que norteia a pesquisa científica. Destaca-se, portanto, como tema fulcral desta investigação científica, o ponto cardeal de toda a controvérsia: as inovações tecnológicas e as suas repercussões aos direitos retrotranscritos, notadamente quanto à segurança jurídica dos indivíduos. Noutra angulação, cumpre pontuar que os resultados até então obtidos foram viabilizados por meio da pesquisa bibliográfica documental e, da mesma sorte, atraídos por meio da pesquisa explicativa, frisando-se, ainda, a utilização do método hipotético-dedutivo, lançando-se proposições hipotéticas a fim de prová-las ou refutá-las. Quanto à tipologia de pesquisa, impõe-se o método dialético. Laconicamente, resumem-se os resultados alcançados na limitação às facetas computacionais, que devem observância à honra, imagem e intimidade de terceiros, mantendo-se a seguridade jurídica em âmbito cibernético. Dessarte, a infringência à intimidade, honra, imagem e dados pessoais pode ocasionar as responsabilidades civil, consumerista e, ainda, fazer exsurgir, no caso concreto, infrações penais, repercutindo, assim, em âmbito criminal. Em síntese conclusiva, os resultados angariados demonstram, de forma estreme de dúvidas, que se legisla e jurisdiciona para salvaguardar as sobreditas prerrogativas, que merecem guarida jurídica face às ferramentas cibernéticas.